



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 122 , DE 27 DE JULHO DE 1971.-

Dá denominação às vias públicas do bairro "Abrão Alab" e fixa outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A nomenclatura das ruas do bairro "Abrão Alab" denominado pela Lei nº 113 de 1º.06.70, é a seguinte:

I - as paralelas ao prolongamento da rua Rio de Janeiro, são denominadas:

- a) Dr. Ary Rodrigues
- b) Dr. Rubens Carneiro
- c) Major Ladislau Ferreira

II - as transversais àquela via, são denominadas de:

- a) Veterano Manoel de Barros
- b) Veterano Henrique Julião
- c) Veterano Telmo Juliano
- d) Veterano Manoel Avelino
- e) Veterano Ernesto Sales.

III - Os nomes constantes dos itens anteriores estão firmados convenientemente no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo dentro de (60) sessenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

.2

dias a partir da publicação desta Lei, afixará a respectiva nomenclatura nas ruas denominadas e numeração nos prédios ali existentes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 27 de julho de 1971.-

José Durval Wanderley Dantas
José Durval Wanderley Dantas
Prefeito Municipal.-